D E C R E T O

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no exercício do cargo de Prefeito, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 1137, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, de acôrdo com a Lei N. 535, de 14.4.1958, resolve conceder ao Fiscal de Posturas, Padrão 2, ORESTES GRACIOLLI, licença-prêmio de 6 (seis) meses que o mesmo fez jus no decênio de serviço compreendido entre 1º de dezembro de 1954 a 1º de dezembro de 1964.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 17 de outubro de 1 966.-

DOMINGOS MENEGATI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.